



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

6ª Sessão Ordinária - 23/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que determine a comunicação prévia de ações de vistoria da equipe de combate à dengue nos bairros do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas de comunicação prévia à população sempre que equipes da Vigilância Sanitária ou do Programa de Combate à Dengue realizarem vistorias domiciliares em determinada região do município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA

Moradores relataram situação ocorrida recentemente em que agentes da equipe de combate à dengue compareceram a uma residência para realização de vistoria de rotina, porém no momento apenas a diarista responsável pela limpeza estava no imóvel.

Diante do grande número de notícias sobre golpes praticados por criminosos que se passam por servidores públicos, a funcionária optou por não autorizar a entrada no imóvel, por receio de se tratar de fraude ou tentativa de crime.

Embora a atuação dos agentes públicos seja essencial para o controle da dengue — especialmente em períodos de aumento de casos — a ausência de comunicação prévia clara à comunidade pode gerar insegurança e dificultar o trabalho das equipes.

Nesse sentido, sugere-se que a Prefeitura avalie a adoção de mecanismos simples de comunicação preventiva, tais como:

- divulgação antecipada nas redes sociais oficiais da Prefeitura informando bairros e períodos das visitas;

0037830
19/03/2026 08:43
IND 586/2026
PROT - CM 1352/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- avisos no site institucional e aplicativos municipais;
- comunicação por meio de carro de som, comunicados ou grupos comunitários, quando aplicável;
- reforço da identificação dos agentes com uniforme, crachá visível e eventual QR-Code para verificação.

Medidas desse tipo aumentam a confiança da população, reduzem o risco de golpes e facilitam o acesso das equipes às residências, contribuindo diretamente para a eficácia das ações de prevenção e controle da dengue.

A saúde pública agradece — e o mosquito, esse sim, não gosta nada quando a população e o poder público trabalham juntos.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

DANILO BARNABÉ
Vereador